



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TIMBO/SC – CENTRAL DE LICITAÇÕES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS N.º 28/2024

O Município de Timbó/SC, CNPJ 83.102.764/0001-15, pessoa jurídica de direito público interno, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TIMBO, CNPJ n.º 11.750.251/0001-00, localizado(a) na AVENIDA GETULIO VARGAS, n.º 700, CENTRO, representado pelo(a) Secretário(a), que abaixo subscreve, torna pública a realização do procedimento de contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma presencial, visando à aquisição dos produtos/serviços a seguir especificados, de conformidade com a Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras., Decreto Municipal nº 6.770, de 09 de março de 2023, demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

1 - OBJETO

1.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL (LANTERNA DE TETO), QUE SERÁ UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MICROONIBUS NEOBUS PLACA REN 0A33, UTILIZADO PARA REALIZAR DE TRANSPORTE DE IDOSOS E CRIANÇAS EM EVENTOS PLANEJADOS PELO CRAS., cujas quantidades, especificações detalhadas e preços unitário e total encontram-se dispostas no item 2 desse Ato.

2 – EXECUTOR(ES) E VALOR(ES):

FORNECEDOR 01:

RAZÃO SOCIAL: AUTO ELETRICA TIMBO LTDA

CNPJ:25.965.984/0001-76

ENDEREÇO COMPLETO:RUA BLUMENAU - 2015 GALPAO 02 - DOS ESTADOS - Timbó/SC

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total(R\$)
1	2	UNIDADE	LANTERNA TETO	R\$55,00	R\$110,00
Total Geral:					R\$110,00



No preço estipulado estão incluídos o frete, transporte, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente fornecimento.

3 - RAZÃO DE ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Referente a necessidade da despesa de compra de lanterna para a manutenção do veículo NEOBUS placa REN 0A33 desta Secretaria, sendo que a empresa Auto Elétrica Timbó Ltda foi prestadora do Serviço de Manutenção de veículos à este Município através de Licitação passada, a vencedora do processo licitatório com melhor valor, este justifica-se para contratação devido a urgência na manutenção do veículo e ao horário e a urgência do uso do mesmo cumprindo programação pré-definida/agendada, não houve a possibilidade de buscar outros orçamentos e aguardar para realizar a manutenção em tempo futuro. O Veículo estragou e não havendo possibilidade de permanecer desta forma e aguardando novo processo l

4 - LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

RETIRAR NO ESTABELECIMENTO DO FORNECEDOR.

5 - PRAZO DE ENTREGA/ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 O prazo de entrega do produto/prestação do serviço é de 2 dias úteis, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.2 - Fica estabelecido que os materiais serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

5.3 - O recebimento do material/serviço, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

5.4 - Caso for verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da contratada, em prazo máximo de 2 dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2024 11:38:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p66719b5ea0f0>
POR ALFREDO JOAO BERRI: (***672.679-**) EM 18/06/2024 11:38



6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE após a prestação do serviço/entrega do produto e apresentação pela CONTRATADA da Nota Fiscal. O prazo será contado com base na data de vencimento da ordem de compra, a partir da liquidação do empenho e assinatura do ordenador da despesa.

6.2 - No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado se encontra em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

6.3 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da empresa contratada.

7 – DESPACHO FINAL

Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, AUTORIZO a realização da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. e Decreto Municipal nº 6.770, de 09 de março de 2023.

Timbó/SC, 18 de junho de 2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2024 11:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p66719b5ea0f0>
POR ALFREDO JOAO BERRI: (***672679** - (***672679-**) EM 18/06/2024 11:38

